

CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E
ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Locatário: Instituto de Gestão e Humanização - IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Locador: Atrium Soluções Em Saúde E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 40.397.845/0001-87

TOMBO 7534-APA

VISTO *assinado*

DATA 02 / 03 / 22

Do Objeto:

locação de veículo para uso administrativo, conforme **ANEXO I**

Local da locação:

Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, situado(a) à Av. Diamante, s/nº - St. Conde
dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) bruto mensal, conforme anexo I - proposta de
preço e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	VEÍCULO ADMINISTRATIVO SEM MOTORISTA	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00

**CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Drº. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado **Locatário**, e **ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.397.845/0001-87, situado à R. Ilha de Malta, nº 513, São Gabriel, Belo Horizonte/MG, CEP 31.980-390, representada neste ato pelo(a) **seu sócio**, doravante denominado **Locador**, celebram o presente Contrato nº 7534/2021-APA, conforme ofício 11391/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **locatário**, mediante o contrato de gestão 096/2016, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
- a) O **locador** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **locador**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **locatário** em suas necessidades;
- IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da

**CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a(o) locação de veículo para uso administrativo para assistir à(ao) Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, com sede Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, a partir da data da sua assinatura, **por 12 (doze) meses**, entre **25/10/2021 e 25/10/2022**, admitindo-se a prorrogação à critério do **locatário**

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela locação objeto do presente contrato, o **locatário** pagará R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) bruto mensal, conforme anexo I - proposta de preço e disposições a seguir:

ITÊM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	VEÍCULO ADMINISTRATIVO SEM MOTORISTA	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O **Locador** deverá apresentar, no mês subsequente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à locação, recibo detalhado de locação de bens, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. O **locador** se compromete, emitir recibo detalhado de locação dos bens, especificando o objeto do contrato, contendo o valor exato da locação;
- a) Na hipótese de inserção da locação de bens móveis na lista de serviços tributáveis da LC 116/2003, fica o locador obrigado a emitir Nota Fiscal e efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa

**CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- II. O recibo detalhado de locação de bens, deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **locador** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Locador** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **locador**, sendo vedada emissão de boletos.
- V. O **locador** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **locatário** integram o patrimônio do(a) município Estado Goiás;
- VI. O **locador** concorda em manter regularmente o contrato, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do contrato.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Locador** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IX. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Caberá ao **locador**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o(s) bem(s) qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com juntada da documentação pertinente para fins de avaliação por parte do **locatário**;
- III. Entregar o(s) bem(s) em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações de sua proposta;
- IV. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do(s) bem(s), a forma e o destino do(s) bem(s);
- V. Efetuar manutenções periódicas do (s) bem (s) objeto da locação;
- VI. Substituir o(s) bem(s) locado(s) em caso de defeito/vício que torne impossível o seu uso;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **locatário**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **locatário** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **locatário** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade da locação, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **locatário**;
- XI. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **locatário** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da locação, exceto quando isto ocorrer por exigência

**CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

do **locatário** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

XII. O locador declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que prestados pelo **locador**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Caberá ao **locatário**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **locador**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **locador** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados, e previamente comunicados;
- III. Comunicar imediatamente ao **locador** sobre a eventual existência de defeito/vício que possam interferir no andamento da locação;
- IV. O **locatário** não poderá sublocar o(s) bem(s) objeto da locação, exceto se houver expressa autorização do **locador**.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Locatário** sublocar o(s) bem(s) objeto do contrato:

- I. O **Locador** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, o(s) bem(s) locado(s), durante a vigência do contrato com o **Locatário**;
- II. o **Locador** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte o(s) bem(s) locado(s), enquanto perdurar o contrato com o **Locatário**;
- III. Caso o **Locador** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Locatário**.

**CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade do **locador** por perdas e danos que causar ao **locatário** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO DA LOCAÇÃO

Na hipótese de ocorrer paralisação da **locação**, fica autorizado ao **locatário** a contratação de outro **locador** para realização do objeto contratual paralisado, desde que o atual **locador** seja notificado para proceder com a regularização, e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **locatário** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **locatário** contrate outro fornecedor para a **locação** paralisada, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **locador** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESSARCIMENTO

O **locador** se obriga a reembolsar o **locatário** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

**CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **locatário**
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **locatário** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **locador**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **locatário**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **locador**;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

**CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários

**CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RETENÇÃO

O locatário poderá reter:

- I. Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **locador**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em

**CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.

- II. Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **LOCADOR**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
 - III. A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **locador**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - IV. A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **locador**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - V. Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.
- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **locador** ao **locatário**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima Sétima 'a', perde a **locador** a favor do **locatário**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

**CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º** O LOCADOR se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da LOCATÁRIO e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da LOCATÁRIO, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da LOCATÁRIO, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o LOCADOR continuar a receber Informações Confidenciais da LOCATÁRIO, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O LOCADOR se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O LOCADOR envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela LOCATÁRIO, bem como

**CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela LOCATÁRIO, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da LOCADOR.

- §6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do LOCATÁRIO e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do LOCATÁRIO e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º A LOCADOR declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.
- §9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **locador**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **locatário**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **locatário**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do **locatário**, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **locador** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA-DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Locatário, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Locador.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo LOCATÁRIA não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento da locação pela LOCATÁRIA não exclui e nem reduz a responsabilidade da LOCADOR, inclusive por danos que possam ser causados ao LOCATÁRIA ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da LOCADOR na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 25 de outubro de 2021

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Locatário

Luisa
Luisa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
IGH

Atrium Soluções Em Saúde E Comércio De
Produtos Hospitalares Ltda

Locador

RECONHECO

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE COMARCA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO

Av. Contagem, 1804 - Lj 01 - B. Ana Lucia - Dist. Carr. de Brito - Sabará/MG

Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:

RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO

Em testemunho da verdade.

Sabará - MG, 20/01/2022.

SELO DE CONSULTA: FJD63418

CODIGO DE SEGURANCA: 7199 - 2304 - 6986 - 3401 NAF

Quantidade de atos praticados: 1

Ata(s) praticado(s) por:

DAYSE DE PAULA POLIBERO ROCHA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: R\$ 7,04 - T-J: R\$ 2,19 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,13

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABR523477

CONTRATO Nº 7534/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

ANEXO I – Proposta

Atrium
Soluções em Saúde

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEMINOVO

Locadora: ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.397.845/0001-87
Endereço: Rua Ilha de Malta, 513, Loja A, São Gabriel, Belo Horizonte – MG, CEP 31.980-390.
Banco: 756 (Sicoob)
Agência: 4103
Conta Corrente: 47.601-3

Locatária: Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia – Cairo Louzada
Local de locação: Aparecida de Goiânia – GO, Unidade HUAPA
Horário de locação: 24 hs por dia, todos os dias da semana.

Do objeto de locação:

1- 1 (um) veículo para uso administrativo 1.0 km livre, com seguro, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, licenciado, emplacado.

1.1- Veículo disponível para locação:

PLACA	QUQ7233
FABRICANTE	CHEVROLET
MODELO	ONIX JOY
ESPÉCIE/TIPO	PAS/AUTOMÓVEL
ANO	2019/2020
COMBUSTÍVEL	ALC/GASOL
CHASSIS	98GKL48U0L8128112

2- O veículo já se encontra locado junto à locatária e se encontra em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada.

3- As manutenções preventivas e corretivas do veículo objeto desta proposta vêm ocorrendo de acordo com orientação do fabricante e solicitação da locatária, o que seguiremos procedendo.

4- Nos comprometemos a substituir o veículo, em caso de manutenção corretiva ou preventiva que não seja por mau uso, em até 48 horas úteis.

5- A substituição do veículo por mau uso, quando constatada por oficina credenciada pela locadora, terá prazo de 5 dias úteis e toda despesa decorrente dos reparos, bem como da entrega e locação de outro veículo caso necessário, será de responsabilidade da locatária.

6- A contratada se responsabiliza pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo qualquer dano causado a terceiros acima deste, de responsabilidade da locatária.

Agência 4103
Gerente Operacional HUAPA/IGH

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

Digitizado com CamScanner

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.006
Emissão:08/03/2019
Revisão:08/09/2021
Versão: 04

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 11391/2021

PUBLICAÇÃO: 20212409U010

IGH

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia CNPJ: 118585700004-86
ENDEREÇO: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210 CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
RESPONSÁVEL: FLAVIO SANTOS TELEFONE: 31 99991-8377 EMAIL: flavio.santos@igh.org.br
COMPRADOR: ARLETE SILVA RECEBIDO: 17/09/2021 EMISSÃO AS: 18/10/2021

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:
fiscal.huapa@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.397.845/0001-87
CONTATO: BRUNO TELEFONE: (31) 3070-7778 / 99237-4269
EMAIL: rossetti@atrium.med.br

REPRESENTANTE LEGAL:

RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO

EMAIL:

rossetti@atrium.med.br
contato@atriumtreinamentos.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR Nº Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO

PRAZO DE PAG 30 DIAS

BANCO: OUTROS: SICOOB AGÊNCIA: 4108 CONTA: 47.601-3

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 25/10/2021

VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 2.250,00 VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00

OBJETO: Locação de Veículo Administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVO PARA UNIDADE, SEM MOTORISTA.	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
2	0	0	R\$ -	R\$ -
3	0	0	R\$ -	R\$ -
4	0	0	R\$ -	R\$ -
5	0	0	R\$ -	R\$ -
6	0	0	R\$ -	R\$ -
7	0	0	R\$ -	R\$ -
8	0	0	R\$ -	R\$ -
9	0	0	R\$ -	R\$ -
10	0	0	R\$ -	R\$ -
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	R\$ 2.250,00

Nota:

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

APROVAÇÃO

FLAVIO SANTOS

DATA: 18/10/2021

Arlete C. Silva, Assinada de forma digital por Arlete C. Silva Mat nº58
Mat nº58
Data: 2021.10.18 10:43:27
4700

SETOR DE COMPRAS

RECEBIDO

DATA: 19/10/2021

HORÁRIO: 11:00

RESPONSÁVEL: Tiago

Tiago
Farias

Assinado de forma digital por Tiago Farias
Dados: 2021.10.20 15:35:08 -03'00'

Agripino Neto
Gerente Operacional HUAPA-IGH

Autarzo
19/10/2021

Elaborado por: Tiago Farias

IGH
Rita de Cassia Leal
Diretora Regional Goiás

Aprovado por: Caroline Dias

ERRATA - Solicitações de contratos Goiás - Erro de preenchimento

1 mensagem

Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>

26 de outubro de 2021 16:45

Para: Jamile Faleiro <solicitacoes.contratos@igh.org.br>

Cc: flavio santos <flavio.albuquerque@igh.org.br>, Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, tiago farias <tiago.farias@igh.org.br>

Ao Setor de Contratos,

Quando da análise de nossos processos de contratação, observamos a ocorrência de **erro no preenchimento da modalidade de contratação em 02 (duas) solicitações de serviços**, a saber:

AS ref. ao pedido 11391/2021 - Unidade HEAPA - Contratação de empresa para locação de veículos;

AS ref. ao pedido 11285/2021 - Unidade HMI - Contratação de empresa para locação de veículos;

Como registrado acima, nos dois documentos **houve a inadequada indicação da modalidade "INEXIGIBILIDADE"**, quando deveria ter sido informada a modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"**.

Considerando se tratar de mero erro de preenchimento, e com vistas a promover a celeridade dos processos, **registro a presente errata, com a solicitação de esse Setor de Contratos prossiga na adoção das providências cabíveis à formalização dos contratos, utilizando a informação ora retificada.**

A fim de garantir a regularidade da medida, são copiados na presente correspondência os gestores de ambas unidades, de modo a permitir o conhecimento e validação da presente errata. Ademais, por não modificar qualquer elemento relativo à tramitação dos procedimentos prévios à contratação, a presente errata não tem capacidade de provocar qualquer lesão à formalização dos contratos.

Atenciosamente,



Carla Dutra

Coordenadora de
Licitações carla.dutra@igh.org.br (71) 9277-0850 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

**CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA**

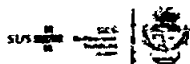
- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MÉDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☐ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Arlete C. Silva; Mat nº 58
Assinado de forma digital por Arlete C. Silva; Mat nº 58
Dados: 2021.10.15 09:12:42 -03'00'

Responsável Pela Conferência



MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005
Emissão: 24/08/2020
Revisão: 21/05/2021
Versão: 03

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

SOLICITAÇÃO: 11391/2021

OBJETO: Locação de Veículo Administrativo.

PRAZO: NORMAL

ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA											
BRUNO (31) 3070-7778 / 99237-4169											
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVO PARA UNIDADE, SEM MOTORISTA.	1	UND	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -
2					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
3					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
4					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
5					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
6					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
7					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
8					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
9					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
10					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	2.250,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS							
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				IMEDIATO							
RESULTADO				VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

Foram solicitado proposta para treze (13) fornecedores, mas somente o mencionando acima enviou a proposta. O fornecedor Europa Brasil enviou o e-mail com a negativa. Conforme consta anexo ao processo. Fornecedor Localiza informou que ia enviar a proposta, porém não enviou. Conforme o e-mail anexo ao processo. Detalhamento do serviço consta anexo a proposta no processo.

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH
FLAVIO SANTOS

Agripino A. Neto
Gerente Operacional/ HEAPA-IGH

Arlete C. Silva
Mat nº58
Assinado de forma digital
por Arlete C. Silva; Mat nº58
Dados: 2021.10.18 10:42:25
-03'00'

ARLETE SILVA

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEMINOVO

Locadora: ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.397.845/0001-87
Endereço: Rua Ilha de Malta, 513, Loja A, São Gabriel, Belo Horizonte – MG. CEP 31.980-390
Banco: 756 (Sicoob)
Agência: 4108
Conta Corrente: 47.601-3

Locatária: Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia – Cairo Louzada
Local de locação: Aparecida de Goiânia – GO, Unidade HUAPA
Horário de locação: 24 hs por dia, todos os dias da semana.

Do objeto de locação:

1- 1 (um) veículo para uso administrativo 1.0 km livre, com seguro, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, licenciado, emplacado.

1.1-Veículo disponível para locação:

PLACA	QUQ7233
FABRICANTE	CHEVROLET
MODELO	ONIX JOY
ESPÉCIE/TIPO	PAS/AUTOMÓVEL
ANO	2019/2020
COMBUSTÍVEL	ALC/GASOL
CHASSIS	9BGKL48U0LB128112

2- O veículo já se encontra locado junto à locatária e se encontra em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada.

3- As manutenções preventivas e corretivas do veículo objeto desta proposta vêm ocorrendo de acordo com orientação do fabricante e solicitação do Locatário, o que seguiremos procedendo.

4- Nos comprometemos a substituir o veículo, em caso de manutenção corretiva ou preventiva que não seja por mau uso, em até 48 horas úteis.

5 - A substituição do veículo por mau uso, quando constatada por oficina credenciada pela locadora, terá prazo de 5 dias úteis e toda despesa decorrente dos reparos, bem como da entrega e locação de outro veículo caso necessário, será de responsabilidade da locatária.

6 – A contratada se responsabiliza pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo qualquer dano causado a terceiros acima desta de responsabilidade da locatária.

Agripino Neto
Gerente Operacional HUAPA-IGH

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

7- Em caso de sinistro, o valor da franquia do seguro é 10% da tabela FIPE para sinistros que não acometam perda total e 20% para sinistros que acometam perda total. Para qualquer tipo de sinistro é imprescindível que seja feito BOLETIM DE OCORRÊNCIA no órgão competente.

8- Em caso de sinistro, qualquer valor inferior ao da franquia é de responsabilidade da Locatária.

9- VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

10- Vencimento: mensal. A medição do serviço prestado e emissão de nota fiscal se dará sempre do dia 01 ao dia 10 do mês seguinte ao da prestação de serviço e a o pagamento da referida prestação de serviço, após apresentação de toda a documentação comprobatória, deverá acontecer 10 dias após apresentação da nota fiscal.

11- Do atraso no pagamento: Multa por atraso de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

12- Outras multas contratuais: Por mau uso do veículo, por não informar à Locadora sobre a necessidade de revisão preventiva ou corretiva, por realizar reparos no veículo sem autorização formalizada da Locadora. Além dos custos adicionais que o mau uso ou falta de manutenção causar ao veículo, será cobrada multa de 30% do valor da locação do mês de ocorrência para atenuar a desvalorização causada no veículo.

13- Do cancelamento do contrato: Por inadimplência superior a 30 dias; por mau uso do bem locado, por realizar reparo no bem locado sem autorização formalizada, por sublocar o veículo, a pedido das partes com antecedência mínima de 30 dias.

14- Prazo do contrato: 12 meses

ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

40.397.845/0001-87

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional HUA/PA/IGH

Flavio Ambrósio
Diretor Geral
HUA/PA/IGH

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEMINÓVO

Locadora: ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.397.845/0001-87

Endereço: Rua Ilha de Malta, 513, Loja A, São Gabriel, Belo Horizonte – MG. CEP 31.980-390

Banco: 756 (Sicoob)

Agência: 4108

Conta Corrente: 47.601-3

Locatária: Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia – Cairo Louzada

Local de locação: Aparecida de Goiânia – GO, Unidade HUAPA

Horário de locação: 24 hs por dia, todos os dias da semana.

Do objeto de locação:

1- 1 (um) veículo para uso administrativo 1.0 km livre, com seguro, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, licenciado, emplacado.

1.1-Veículo disponível para locação:

PLACA	QUQ7233
FABRICANTE	CHEVROLET
MODELO	ONIX JOY
ESPÉCIE/TIPO	PAS/AUTOMÓVEL
ANO	2019/2020
COMBUSTÍVEL	ALC/GASOL
CHASSIS	9BGKL48U0LB128112

2- O veículo já se encontra locado junto à locatária e se encontra em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada.

3- As manutenções preventivas e corretivas do veículo objeto desta proposta vêm ocorrendo de acordo com orientação do fabricante e solicitação do Locatário, o que seguiremos procedendo.

4- Nos comprometemos a substituir o veículo, em caso de manutenção corretiva ou preventiva que não seja por mau uso, em até 48 horas úteis.

5 - A substituição do veículo por mau uso, quando constatada por oficina credenciada pela locadora, terá prazo de 5 dias úteis e toda despesa decorrente dos reparos, bem como da entrega e locação de outro veículo caso necessário, será de responsabilidade da locatária.

6 – A contratada se responsabiliza pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo qualquer dano causado a terceiros acima deste de responsabilidade da locatária.

7- Em caso de sinistro, o valor da franquia do seguro é 10% da tabela FIPE para sinistros que não acometam perda total e 20% para sinistros que acometam perda total. Para qualquer tipo de sinistro é imprescindível que seja feito BOLETIM DE OCORRÊNCIA no órgão competente.

8- Em caso de sinistro, qualquer valor inferior ao da franquia é de responsabilidade da Locatária.

9- VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

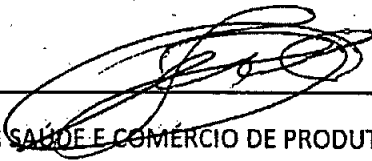
10- Vencimento: mensal. A medição do serviço prestado e emissão de nota fiscal se dará sempre do dia 01 ao dia 10 do mês seguinte ao da prestação de serviço e a o pagamento da referida prestação de serviço, após apresentação de toda a documentação comprobatória, deverá acontecer 10 dias após apresentação da nota fiscal.

11- Do atraso no pagamento: Multa por atraso de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

12- Outras multas contratuais: Por mau uso do veículo, por não informar à Locadora sobre a necessidade de revisão preventiva ou corretiva, por realizar reparos no veículo sem autorização formalizada da Locadora. Além dos custos adicionais que o mau uso ou falta de manutenção causar ao veículo, será cobrada multa de 30% do valor da locação do mês de ocorrência para atenuar a desvalorização causada no veículo.

13- Do cancelamento do contrato: Por inadimplência superior a 30 dias, por mau uso do bem locado, por realizar reparo no bem locado sem autorização formalizada, por sublocar o veículo, a pedido das partes com antecedência mínima de 30 dias.

14- Prazo do contrato: 12 meses



ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

40.397.845/0001-87

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEMINOVO

Locadora: ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.397.845/0001-87
Endereço: Rua Ilha de Malta, 513, Loja A, São Gabriel, Belo Horizonte – MG. CEP 31.980-390
Banco: 756 (Sicoob)
Agência: 4108
Conta Corrente: 47.601-3

Locatária: Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia – Cairo Louzada
Local de locação: Aparecida de Goiânia – GO, Unidade HUAPA
Horário de locação: 24 hs por dia, todos os dias da semana.

Do objeto de locação:

1- 1 (um) veículo para uso administrativo 1.0 km livre, com seguro, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, licenciado, emplacado.

1.1-Veículo disponível para locação:

PLACA	QUQ7233
FABRICANTE	CHEVROLET
MODELO	ONIX JOY
ESPÉCIE/TIPO	PAS/AUTOMÓVEL
ANO	2019/2020
COMBUSTÍVEL	ALC/GASOL
CHASSIS	9BGKL48U0LB128112

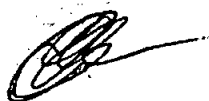
2- O veículo já se encontra locado junto à locatária e se encontra em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada.

3- As manutenções preventivas e corretivas do veículo objeto desta proposta vêm ocorrendo de acordo com orientação do fabricante e solicitação do Locatário, o que seguiremos procedendo.

4- Nos comprometemos a substituir o veículo, em caso de manutenção corretiva ou preventiva que não seja por mau uso, em até 48 horas úteis.

5 - A substituição do veículo por mau uso, quando constatada por oficina credenciada pela locadora, terá prazo de 5 dias úteis e toda despesa decorrente dos reparos, bem como da entrega e locação de outro veículo caso necessário, será de responsabilidade da locatária.

6 – A contratada se responsabiliza pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo qualquer dano causado a terceiros acima deste de responsabilidade da locatária.



7- Em caso de sinistro, o valor da franquia do seguro é 10% da tabela FIPE para sinistros que não acometam perda total e 20% para sinistros que acometam perda total. Para qualquer tipo de sinistro é imprescindível que seja feito BOLETIM DE OCORRÊNCIA no órgão competente.

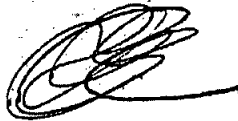
8- Em caso de sinistro, qualquer valor inferior ao da franquia é de responsabilidade da Locatária.

9- VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

10- Do atraso no pagamento: Multa por atraso de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

11- Outras multas contratuais: Por mau uso do veículo, por não informar à Locadora sobre a necessidade de revisão preventiva ou corretiva, por realizar reparos no veículo sem autorização formalizada da Locadora. Além dos custos adicionais que o mau uso ou falta de manutenção causar ao veículo, será cobrada multa de 30% do valor da locação do mês de ocorrência para atenuar a desvalorização causada no veículo.

12- Do cancelamento do contrato: Por inadimplência superior a 30 dias, por mau uso do bem locado, por realizar reparo no bem locado sem autorização formalizada, por sublocar o veículo, a pedido das partes com antecedência mínima de 30 dias.



ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

40.397.845/0001-87

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 11391

DATA: 17/09/2021

1. SOLICITANTE

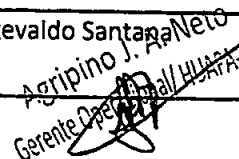
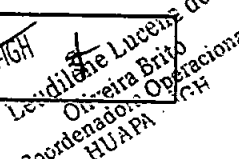
Unidade: HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – CAIRO LOUZADA	
Endereço/Ponto de Referência: AV. DIAMANTE ESQUINA COM A RUA MUCURI – SETOR CONDE DOS ARCOS	
Cidade/Estado: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO	
Setor/ Departamento: TRANSPORTES	
Nome: LEUDILENE LUCENA DE OLIVEIRA BRITO	
E-mail: leudilene.brito@igh.org.br / agripino.neto@igh.org.br	Telefone: 62.3217-8900

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contratação de empresa para locação de veículo administrativo para unidade, sem motorista.	Início previsto para realização do serviço: IMEDIATO - Pelo período de 12 meses
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Locação de 01(um) veículo, ano de fabricação a partir de 2019 com km não superior a 70.000(setenta mil), com seguro total, inclusive socorro mecânico por guincho, tipo passado 04 (quatro) passageiros, 01 (um) motorista, ar condicionado, vidros e travas elétricas, 04 (quatro) portas, combustível flex, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, licenciado, emplacado, potência 1.0, km livre, os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, documentação atualizada, a contratada é responsável pelas revisões periódicas de fábrica e manutenção corretivas, com substituição de peças e serviços.	
Dados do equipamento: Não se aplica	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Conforme descrição do objeto.	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – CAIRO LOUZADA
Dia/Horário para realização do serviço:

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana Neto  Gerente Operacional/HUAPA-IGH  Coordenadora Operacional HUAPA-IGH
------------------------------	---

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (X) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMIÇÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

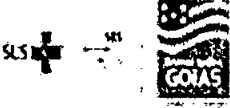
- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

Leudilene Lucena de
 Oliveira Brito
 Coordenadora Operacional
 HU APA / IGH

Agripino J. A. Neto
 Gerente Operacional HU APA-IGH

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	() não Contínuo (demanda eventual)	(x) Contínuo (requer contrato)
Prazo	() Emergencial	(x) Normal

Justificativa do serviço:

A contratação decorre da necessidade de atender as demandas da unidade HEAPA.

Está no período de garantia? () Sim (x) Não () Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo? () Sim (x) Não () Não se aplica

Localização atual: () Unidade () Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: LEUDILENE LUCENA DE OLIVEIRA BRITO	Cargo: COORDENADORA OPERACIONAL
Matrícula:	Centro de Custo: TRANSPORTE

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa: ATRIUM	Nº. do contrato: 5874-2020-APA
Valor mensal (R\$/Unitário): 1.800,00	Data de Vencimento: 18/11/2021

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APPROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Flávio Albuquerque (Diretor Geral)

Data da Autorização: 17/09/2021

Notas:

1. Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
2. No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
3. Enviar apenas uma Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
4. Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato pdf.
5. A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
-------------------------------------	--

Agripino J. A. Neto
 Gerente Operacional UPA/HEAPA
 Lucena de Oliveira Brito
 Coordenadora Operacional HEAPA, IGH

Solicitação: 10588

Solicitante: LEUDILENE BRITO

Sector: 1014 TRANSPORTE ADMINISTRATIVO

Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 11/08/2021
Data da Impressão: 29/09/2021
Situação: SOLICITADO

Data Máxima: 31/10/2021

Obs:

Dados da Solicitação					Dados da Última compra				
Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensa	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
561 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2019 COM KM NÃO SUPERIOR A 70.000(SETENTA MIL), COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE SOCORRO MECÂNICO POR GUINCHO, TIPO PASSEIO 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, 01 (UM) MOTORISTA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, 04 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX, CAMBIO MANUAL OU AUTOMATICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA, LICENCIADO, EMPLACADO, POTÊNCIA 1.0,KM LIVRE, OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E USO, DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA, A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELAS REVISÕES PERIÓDICAS DE FABRICA E MANUTENÇÃO CORRETIVAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.									
Data			Valor Total			Emissor			
29 de Setembro de 2021			0,00						
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)									

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Leudilene Lucena de
Oliveira Brito
Coordenadora Operacional
HUAPA / IQH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.397.845/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ILHA DE MALTA	NÚMERO 513	COMPLEMENTO LOJA A
--------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 31.980-390	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO@ATRIUMTREINAMENTOS.COM.BR	TELEFONE (31) 3070-7778
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2021** às **14:47:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1. FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, Enfermeiro, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 709.777.205-00, documento de identidade 5.623.682, SSP, BA, com domicílio / residência a RUA PEDRO RENAULT CASTANHEIRA, número 36, bairro / distrito SAO GABRIEL, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.980-270 e

2. RAIMUNDO NONATO BRAGA C FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 910.561.956-49, documento de identidade M-7.028.695, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CASTRO ALVES, número 133, bairro / distrito COPACABANA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.540-680.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE.

Cláusula Segunda - O objeto social será LOCAÇAO DE VEICULOS COM OU SEM CONDUTOR, INCLUSIVE AMBULANCIA DO TIPO UTI MOVEIS, COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONSERVACAO E LIMPEZA, SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS. ELABORACAO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO, ARQUITETONICOS, LAUDO TECNICO, CURSOS, PALESTRAS, CONSULTORIA E TREINAMENTO. PRESTACAO DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E COMERCIO DE PRODUTOS NO COMBATE CONTRA INCENDIO, PLACAS FOTOLUMINESCENTES, SILKAGENS E ADESIVADAS, BRIGADISTA E SEGURANCA, SERVICOS DE REMOCAO E O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO HOSPITALAR, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA NO DOMICILIO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ILHA DE MALTA, número 513, LOJA A, bairro / distrito SAO GABRIEL, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.980-390.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 13/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA	50.000	50.000,00
RAIMUNDO NONATO BRAGA C FILHO	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 14 MGP2001005087



MG14234073

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212037698 em 14/01/2021 da Empresa ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212037698 e protocolo 211339245 - 14/01/2021. Autenticação: F7A97A2FD379A338BEB3158ABE1E86F247E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/133.924-5 e o código de segurança KYrT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim -

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA ao administrador/sócio RAIMUNDO NONATO BRAGA C FILHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios assinarão isoladamente, representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando pelas contas bancárias, firmando contratos, emitindo e endossando duplicatas, notas promissórias, cheques, recebendo e dando quitação em nome da sociedade, admitindo e demitindo empregados e assinando todos os documentos que se fizerem necessários à gestão da empresa (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ATRIUM SOLUCOES EM
SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 13 de Janeiro de 2021.

FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA
Sócio/Administrador

RAIMUNDO NONATO BRAGA C FILHO
Sócio/Administrador

LUCIANA MONTEIRO NOGUEIRA
OAB/MG:MG-136.355





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/133.924-5	MGP2001005087	13/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
709.777.205-00	FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA
902.004.626-87	LUCIANA MONTEIRO NOGUEIRA
910.561.956-49	RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 3121203769-8 e protocolado sob o número 21/133.924-5 em 14/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212037698, em 14/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
709.777.205-00	FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
709.777.205-00	FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA
910.561.956-49	RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO
902.004.626-87	LUCIANA MONTEIRO NOGUEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2021, às 14:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 21/133.924-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM --

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212037698 em 14/01/2021 da Empresa ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212037698 e protocolo 211339245 - 14/01/2021. Autenticação: F7A97A2FD379A338BEC3158ABE1E86F247E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/133.924-5 e o código de segurança KYrT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim --



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2001005087

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
---	-----	--	--	----------

BELO HORIZONTE

Local

13 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212037698 em 14/01/2021 da Empresa ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212037698 e protocolo 211339245 - 14/01/2021. Autenticação: F7A97A2FD379A338BEB3158ABE1E86F247E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/133.924-5 e o código de segurança KYrT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/133.924-5	MGP2001005087	13/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
709.777.205-00	FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.028.695

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2018

NOME RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS
FILHO

FILIAÇÃO

RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS
IATIARA SUCASAS CAMPOS

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

13/5/1976

DOC ORIGEM NASC. LV-535A FL-149V

BELO HORIZONTE-MG

CPF 910561956-49

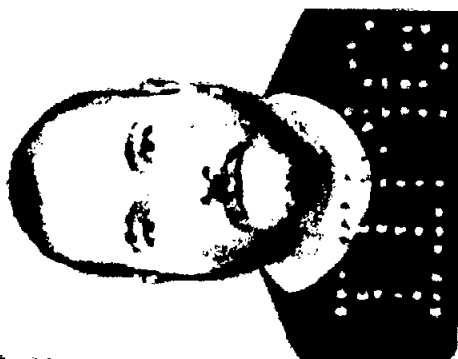
JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-2205

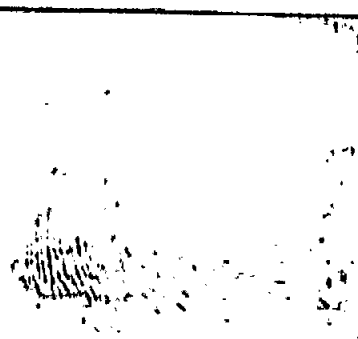
LEI N. 7.116 DE 29/08/83

P.E. 4551783

CARTEIRA DE IDENTIDADE

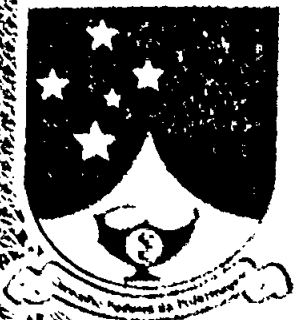


POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN MG 000.209.060
ENFERMEIRO



NOME

FLÁVIO RODRIGUES ALMEIDA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

IPIAÚ

BA

BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO

30/10/1972

DATA DE VALIDADE

22/03/2022



Flávio Rodrigues

PRESIDENTE

V 07178133

FILIAÇÃO

JOSÉ ALMEIDA BISPO

RAQUEL RODRIGUES BARRETO

IDENTIDADE

5623682

ORGÃO EXPEDIDOR

SSP-BA

CPF

709.777.205-00

DATA DE EMISSÃO

22/03/2017



Flávio Rodrigues

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

EM TEM DE PUBLICAÇÃO ART. 15 INCISO VII DA LEI 5.905/73

DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

PROIBIDO REPRODUZIR



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

01203536647

PLACA

QUQ7233

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

00951238961

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/ONIX JOY

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BGKL48U0LB128112

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.4

CAPACIDADE

.

MOTOR

L53001438

CMT

1.4

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

LOCALIZA RENT A CAR S.A.

CPF / CNPJ

16.670.085/0001-55

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

08/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO REBRAS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito** - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.397.845/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:58 do dia 02/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2021.

Código de controle da certidão: **0895.5D9F.9AC2.A098**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/08/2021CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
22/11/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003985952.00-89

CNPJ/CPF: 40.397.845/0001-87

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ILHA DE MALTA

NÚMERO: 513

COMPLEMENTO: LOJA A,

BAIRRO: SAO GABRIEL

CEP: 31980390

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000486853950



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29470125

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

40.397.845/0001-87

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.476.563.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 OUTUBRO DE 2021

HORA: 14:46:15:6



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJCJLONNL**

Documento/Certidão nº **16.336.948** Exercício: **2021**

Emissão em: **05/10/2021**

Requerimento em: **11:17:34**

Validade: **04/11/2021**

Nome: **ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **40.397.845.0001.87**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.397.845/0001-87

Razão Social: ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE P

Endereço: RUA ILHA DA MALTA 513 LOJA A / SAO GABRIEL / BELO HORIZONTE / MG
/ 31980-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2021 a 03/11/2021

Certificação Número: 2021100503034416232813

Informação obtida em 15/10/2021 14:49:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.397.845/0001-87

Certidão nº: 37251667/2021

Expedição: 15/10/2021, às 14:51:36

Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.397.845/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TOMADA DE PREÇO

Nº. 20212409U010

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para as seguintes Unidades:

HEAPA – Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **24 de setembro de 2021**

Data Final do recebimento das propostas: **30 de setembro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS

Nota: O Regulamento de Compras, Aliações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 24 de setembro de 2021.

**Tiago
Farias**

Assinado de forma
digital por Tiago Farias
Dados: 2021.09.24
14:23:18 -03'00'

TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

Nº 20212409U010

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público **a prorrogação** da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para as seguintes Unidades:

HEAPA – Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

PERÍODO DE COTAÇÃO – PRORROGADO

Data final do recebimento das propostas: **08 de outubro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado. Crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto supracitado.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 4 de outubro de 2021.

Assinado de forma
digital por Tiago Farias
Dados: 2021.10.04
15:28:12 -03'00'

Tiago Farias

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

1. Objeto:

- 1.1 Locação de veículo novo ou seminovo, tipo passeio, para uso administrativo, capacidade para 4 passageiros e 1 motorista, 4 portas, potência mínima 1.0, câmbio manual ou automático, combustível flex, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, com seguro total, inclusive socorro mecânico por guincho, licenciado e emplacado, com quilometragem livre.

2. Quantitativos:

HMI	03 (três) veículos
HUAPA	01 (um) veículo

3. Condições de fornecimento:

- 3.1 Por ocasião da celebração do contrato, deverão ser disponibilizados veículos fabricados a partir do ano de 2020, com quilometragem inferior a 60.000 (sessenta mil) quilômetros, a ser verificada em seus odômetros.
- 3.2 Durante a vigência do contrato, os veículos deverão ser trocados quando atingirem a idade de 48 (quarenta e oito) meses ou 80.000 (oitenta mil quilômetros) quilômetros, o que ocorrer primeiro.
- 3.3 O contratado será responsável pelas revisões periódicas e manutenções corretivas, com substituição de peças e serviços.

4. Unidades a serem atendidas:

- 4.1 HUAPA – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.
- 4.2 HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020

5. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº 20212409U010

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço Unificada, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para as seguintes Unidades:

HEAPA – Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

FORNECEDOR	UNIDADE	OBJETO	QTD.	VALOR MENSAL	PERÍODO
ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.397.845/0001-87	HMI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.	1	R\$2.250,00	12 MESES
	HEAPA		3	R\$6.750,00	

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2021.

Tiago
Farias

Assinado de forma
digital por Tiago Farias
Dados: 2021.10.21
09:11:30 -03'00'



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI E HEAPA

Europcar Goiânia Ws Serviços de Locação <goiania.yes@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

28 de setembro de 2021 14:21

Boa tarde Arlete,

Infelizmente não atendemos nas cláusulas que necessitam.

Atenciosamente,

Milton Neto

Em ter., 28 de set. de 2021 às 14:20, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Prezados, Boa tarde!

Lembrando que o envio da proposta é até o dia **30/09/2021**.

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS**, conforme os anexos para as Unidades.O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas Unidades conforme abaixo:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14.

OBS: Encaminhar uma proposta para cada Unidade, conforme a solicitação em anexo. A proposta precisa ser enviada assinada pelo dono, sócio ou representante legal.

Prazo de resposta - dia 30/09/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta**.

Documentos:

Contrato Social da empresa;
RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;
Alvará de Funcionamento;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

--

--

Europcar Brasil - Goiânia

Av. Vera Cruz, 938 Qd 46 Lt 01 - Jardim Guanabara

74.672-420, Goiânia/Go, BRASIL

gyn@europcar.com.br | Europcar.com.br



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI e HEAPA

Central de Reservas <centraldereservas@localiza.com>

5 de outubro de 2021 08:10

Para: "arlete.silva@leaoutsourcing.com.br" <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Cc: 0800Vendas <0800vendas@localiza.com>

Olá!

Obrigada pela gentileza em nos contatar através do site da Localiza!

Estamos encaminhando sua solicitação para o nosso "Setor de Vendas", responsável por locações em nome de Pessoa Jurídica, que cuidará de atendê-lo (a) prontamente e certamente lhe oferecerá uma ótima tarifa!

Caso haja alguma dúvida, não hesite em contatá-los através do telefone: 0800 707 1250.

Para a Localiza é sempre um prazer atender!

Alugue essa ideia!

Atenciosamente,

.....

**Thaís Silva**

Central de Reservas

0800 979 2000



Com você, construindo o
futuro da mobilidade sustentável.



De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 15:56
Assunto: Solicitação de proposta - HMI e HEAPA

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS**, conforme os anexos para as Unidades.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas Unidades conforme abaixo:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA. com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14.

OBS: Encaminhar uma proposta para cada Unidade, conforme a solicitação em anexo. A proposta precisa ser enviada assinada pelo dono, sócio ou representante legal.

Prazo de resposta - dia 08/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.** A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

Documentos:

Contrato Social da empresa;

RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;

Alvará de Funcionamento;

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Atenção: Este e-mail possui origem externa. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e/ou tenha certeza que o conteúdo é confiável. Em caso de dúvidas, acione a equipe de Segurança da informação no email: report.spam@localiza.com

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

3 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HMI.pdf
376K

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HEAPA.pdf
718K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI E HEAPA

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

24 de setembro de 2021 14:48

Cco: contato@atriumtreinamentos.com.br, gabriel@globorentacar.net, reservas@karpercar.com.br, operacional@gynlocadora.com.br, goiania.yes@gmail.com, luanlocamais@icloud.com, achei.reteacar@gmail.com, britolocadoragoiania@gmail.com, contato@lrtour.com.br, gpcarlocadorat63@gmail.com

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS**, conforme os anexos para as Unidades.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas Unidades conforme abaixo:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA. com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14.

OBS: Encaminhar uma proposta para cada Unidade, conforme a solicitação em anexo. A proposta precisa ser enviada assinada pelo dono, sócio ou representante legal.

Prazo de resposta - dia 30/09/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.** A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim informar os dados bancários na proposta.

Documentos:

Contrato Social da empresa;
RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;
Alvará de Funcionamento;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

4 anexos

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HMI.pdf
376K

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS.pdf
279K

 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HEAPA.pdf
718K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI E HEAPA

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

24 de setembro de 2021 14:50

Cco: achei.retcarg@gmail.com

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS**, conforme os anexos para as Unidades.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas Unidades conforme abaixo:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA. com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14.

OBS: Encaminhar uma proposta para cada Unidade, conforme a solicitação em anexo. A proposta precisa ser enviada assinada pelo dono, sócio ou representante legal.

Prazo de resposta - dia 30/09/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta**.

Documentos:

Contrato Social da empresa;
RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;
Alvará de Funcionamento;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

4 anexos

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

 **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HMI.pdf**
376K

 **INFORMAÇÕES ADICIONAIS.pdf**
279K

 **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HEAPA.pdf**
718K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI E HEAPA

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

28 de setembro de 2021 14:20

Cco: contato@atriumtreinamentos.com.br, gabriel@globorentacar.net, reservas@karpercar.com.br, operacional@gynlocadora.com.br, goiania.yes@gmail.com, luanlocamais@icloud.com, britolocadoragoiania@gmail.com, contato@lrtour.com.br, gpcarlocadorat63@gmail.com, achei.retcars@gmail.com

Prezados, Boa tarde!

Lembrando que o envio da proposta é até o dia 30/09/2021.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

a serviço do

image001.png
25KSOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HMI.pdf
376KINFORMAÇÕES ADICIONAIS.pdf
279KSOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HEAPA.pdf
718K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI e HEAPA

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de outubro de 2021 15:56

Cco: contato@atriumtreinamentos.com.br, gabriel@globorentacar.net, reservas@karpercar.com.br, operacional@gynlocadora.com.br, goiania.yes@gmail.com, luanlocamais@icloud.com, britolocadoragoiania@gmail.com, contato@lrtour.com.br, gpcarlocadorat63@gmail.com, achei.rentacar@gmail.com, centraldereservas@localiza.com, atendimento@sudoesterentacar.com.br

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS**, conforme os anexos para as Unidades.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas Unidades conforme abaixo:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA. com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14.

OBS: Encaminhar uma proposta para cada Unidade, conforme a solicitação em anexo. A proposta precisa ser enviada assinada pelo dono, sócio ou representante legal.

Prazo de resposta - dia 08/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta**.

Documentos:

Contrato Social da empresa;
RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;
Alvará de Funcionamento;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

3 anexos

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HMI.pdf
376K

 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HEAPA.pdf
718K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI e HEAPA

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

5 de outubro de 2021 10:07

Cco: contato@atriumtreinamentos.com.br, gabriel@globorentacar.net, reservas@karpercar.com.br, operacional@gynlocadora.com.br, goiania.yes@gmail.com, luanlocamais@icloud.com, britolocadoragoiania@gmail.com, contato@lrtour.com.br, gpcarlocadorat63@gmail.com, achei.rentacar@gmail.com, centraldereservas@localiza.com, atendimento@sudoesterentacar.com.br

Prezados, bom dia!

A Solicitação de Serviço teve alteração, segue os anexos corretos.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HEAPA - ATUAL.pdf**
725K**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HMI - ATUAL.pdf**
1986K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI E HEAPA

1 mensagem

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

7 de outubro de 2021 08:19

Cco: chagasrepresentantecomercial01@gmail.com

Bom dia Chagas,

Solicito proposta referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS**, conforme os anexos para as Unidades.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas Unidades conforme abaixo:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA. com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14.

OBS: Encaminhar uma proposta para cada Unidade, conforme a solicitação em anexo. A proposta precisa ser enviada assinada pelo dono, sócio ou representante legal.

Prazo de resposta - dia 08/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.** A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta.**

Documentos:

Contrato Social da empresa;

RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;

Alvará de Funcionamento;

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

Atenciosamente,



Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>**3 anexos**image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HMI - ATUAL.pdf
1986K

 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HEAPA - ATUAL.pdf
725K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI E HEAPA

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Cco: chagasrepresentantecomercial01@gmail.com

7 de outubro de 2021 08:19

Bom dia Chagas,

Solicito proposta referente ao serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS**, conforme os anexos para as Unidades.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas Unidades conforme abaixo:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA. com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14.

OBS: Encaminhar uma proposta para cada Unidade, conforme a solicitação em anexo. A proposta precisa ser enviada assinada pelo dono, sócio ou representante legal.

Prazo de resposta - dia 08/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta**.

Documentos:

Contrato Social da empresa;
RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa. Caso seja o representante da empresa, enviar a procuração também;
Alvará de Funcionamento;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

3 anexos

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HMI - ATUAL.pdf
1986K

 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - HEAPA - ATUAL.pdf
725K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI e HEAPA

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

7 de outubro de 2021 10:06

Para: Bruno Rossetti <rossetti@atrium.med.br>

Cc: Contato <contato@atriumtreinamentos.com.br>

Obrigada!

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qui., 7 de out. de 2021 às 09:49, Bruno Rossetti <rossetti@atrium.med.br> escreveu:

Bom dia Arlete,

No item 10 da proposta está descrito a forme de faturamento:

"10- Vencimento: mensal. A medição do serviço prestado e emissão de nota fiscal se dará sempre do dia 01 ao dia 10 do mês seguinte ao da prestação de serviço e a o pagamento da referida prestação de serviço, após apresentação de toda a documentação comprobatória, deverá acontecer 10 dias após apresentação da nota fiscal."

A prestação de serviço é continuada, com apresentação de medição a cada 30 dias, ou mensalmente.

Obrigado,

Bruno Rossetti

ATRIUM TREINAMENTOS

Em 2021-10-07 08:53, Arlete Silva escreveu:

> Bom dia Bruno,

>

> Não identifiquei na proposta a informação do pagamento é faturado
> para 30 dias, essa informação pode colocar do lado dos dados
> bancários. Assinar e enviar novamente as propostas .

>

> Fico aguardando, obrigada!

>

> Atenciosamente,

>

> Arlete Silva

> Compradora

> E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

> Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

> Fax: (71)3023-0602

> <http://www.leaconsultoria.com.br> [1]

>

> Em qua., 6 de out. de 2021 às 15:57, Bruno Rossetti
> <rossetti@atrium.med.br> escreveu:
>
>> Boa tarde Arlete,
>>
>> Obrigado pelo retorno e seguem as propostas retificadas, com
>> vencimento
>> e RG, conforme solicitação.
>>
>> Qualquer demanda, estou à disposição.
>>
>> Obrigado,
>>
>> Bruno Rossetti
>>
>> Em 2021-10-05 15:03, Arlete Silva escreveu:
>>> Boa tarde Bruno,
>>>
>>> Confirmando o recebimento das propostas, mas preciso que inclua a
>>> informação que o pagamento é faturado para 30 dias e preciso do
>> RG
>>> ou CNH.
>>>
>>> Fico aguardando.
>>>
>>> Atenciosamente,
>>>
>>> Arlete Silva
>>> Compradora
>>> E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
>>> Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
>>> Fax: (71)3023-0602
>>> <http://www.leaconsultoria.com.br> [1]
>>>
>>> Em ter., 5 de out. de 2021 às 11:59, Bruno Rossetti
>>> <rossetti@atrium.med.br> escreveu:
>>>
>>>> Bom dia Sra Arlete,
>>>>
>>>> Segue proposta para locação de veículo.
>>>>
>>>> Essa proposta visa manter o bom serviço que já vem sendo
>> prestado.
>>>>
>>>> A diferença de preço para o contrato anterior se faz
>> necessária
>>>> em função dos recorrentes aumentos de custo de manutenção, do
>>>> absurdo aumento do preço dos veículos, ... itens que impactam
>>>> diretamente na nossa formação de preço. Enxugamos ao máximo
>>>> nossos custos para atender seu contrato.
>>>>
>>>> Obrigado,
>>>>
>>>> Em 2021-10-05 10:11, contato@atriumtreinamentos.com.br escreveu:
>>>>
>>>>> ----- Mensagem original -----
>>>>> --
>>>>>
>>>>> ASSUNTO:
>>>>> Fwd: Solicitação de proposta - HMI e HEAPA
>>>>>
>>>>> DATA:
>>>>> 2021-10-05 10:07
>>>>>
>>>>> DE:
>>>>> Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
>>>>>
>>>>> PARA:
>>>>>

>>>> Prezados, bom dia!

>>>>

>>>> A Solicitação de Serviço teve alteração, segue os anexos
>>>> corretos.

>>>>

>>>> Atenciosamente,

>>>>

>>>> Arlete Silva

>>>> Compradora

>>>> E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

>>>> Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

>>>> Fax: (71)3023-0602

>>>> http://www.leaconsultoria.com.br [1 [1]]

>>>>

>>>> ----- Forwarded message -----

>>>> De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

>>>> Date: seg., 4 de out. de 2021 às 15:56

>>>> Subject: Solicitação de proposta - HMI e HEAPA

>>>> To:

>>>>

>>>> Prezados, Boa tarde!

>>>>

>>>> Solicito proposta referente ao serviço de LOCAÇÃO DE
>> VEÍCULOS

>>>> ADMINISTRATIVOS, conforme os anexos para as Unidades.

>>>>

>>>> O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público para

>>>> conhecimento dos interessados, que irá realizar Processo de

>>>> Cotação

>>>> objetivando a contratação de empresa para a prestação dos

>>>> serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas

>> Unidades

>>>> conforme abaixo:

>>>>

>>>> HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA. com Sede

>>>> na

>>>> Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos,

>>>> Aparecida

>>>> de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

>>>>

>>>> HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral

>> -

>>>> Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ:

>>>> 11.858.570/0002-14.

>>>>

>>>> OBS: Encaminhar uma proposta para cada Unidade, conforme a

>>>> solicitação em anexo. A proposta precisa ser enviada assinada

>>>> pelo

>>>> dono, sócio ou representante legal.

>>>>

>>>> Prazo de resposta - dia 08/10/2021. Favor encaminhar juntamente

>>>> com o

>>>> orçamento as certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e

>>>> Trabalhista. A forma de pagamento é depósito bancário,

>> faturado

>>>> para 30 dias. Sendo assim informar os dados bancários na

>>>> proposta.

>>>>

>>>> Documentos:

>>>>

>>>> Contrato Social da empresa;

>>>> RG ou CNH do dono, sócio, ou representante legal da empresa.

>> Caso

>>>> seja o representante da empresa, enviar a procuração também;

>>>> Alvará de Funcionamento;

>>>> Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

>>>>

>>>> Atenciosamente,

>>>>

>>>>> Arlete Silva
>>>>> Compradora
>>>>> E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
>>>>> Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
>>>>> Fax: (71)3023-0602
>>>>> <http://www.leaconsultoria.com.br> [1 [1]]
>>>>> --
>>>>>
>>>>> Links:
>>>>> -----
>>>>> [1] <http://www.leaconsultoria.com.br/>
>>>>>
>>>>> --
>>>>>
>>>>>
>>> Links:
>>> -----
>>> [1] <http://www.leaconsultoria.com.br/>
>>>
>>> --
>
>
> Links:
> -----
> [1] <http://www.leaconsultoria.com.br/>
--



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Fwd: HEAPA Nº 11391 SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULO

2 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

30 de setembro de 2021 07:49

Bom dia, Arlete!

A unidade retificou a solicitação de locação de veículo.

Por favor, verifique se é possível dar continuidade ou se será necessário reiniciar o processo.

----- Forwarded message -----

De: **leudilene brito** <leudilene.brito@igh.org.br>

Date: qua., 29 de set. de 2021 às 07:17

Subject: Re: HEAPA Nº 11391 SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULO

To: Solicitação de Serviço <solicitacaoservico@igh.org.br>

Cc: Diretoria Huapa <diretoria.huapa@igh.org.br>, flavio santos <flavio.santos@igh.org.br>, Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Prezados bom dia,
Segue processo com as alterações.

A disposição.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO CARROS AD...

Em sex., 17 de set. de 2021 às 16:12, leudilene brito <leudilene.brito@igh.org.br> escreveu:

Prezados boa tarde,

Segue solicitação de serviço nº 11391, locação de veículo administrativo para unidade HEAPA.

A disposição.

**Leudilene Brito**Coord. Operacional -
HEAPA

✉ leudilene.brito@igh.org.br

☎ (62) 3983-1768

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Leudilene Brito

Coord. Operacional -
HEAPA

✉ leudilene.brito@igh.org.br

☎ (62) 3983-1768

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

--
You received this message because you are subscribed to the Google Groups "Solicitação de Serviço" group.
To unsubscribe from this group and stop receiving emails from it, send an email to solicitacaooservico+unsubscribe@igh.org.br.

--

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

 Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:

O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

2 anexos

 **SOLICITAÇÃO 10588 SISTEMICA.pdf**
186K

 **Processo scanado locação.pdf**
725K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

30 de setembro de 2021 07:54

Bom dia Diego,

Obrigada!

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K